



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2024**

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **26/02/2024**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL/UNIDADE: **Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes**

PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR: **Sandro Luiz da Costa**

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	11 de abril de 2003
<b>1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade</b>	Ato nº 069/2023 de 28 fevereiro de 2023
<b>1.3 Atribuições</b>	Atuação como Órgão de Apoio às Promotorias de Justiça do Estado tanto da bacia do Rio São Francisco, como “ <b>atuar na tutela dos recursos hídricos do Estado de Sergipe</b> ” (Art. 10 da Resolução 007/2011-CPJ)
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( ) Não (x)
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim ( x ) Não ( ) Em que unidade? 2ª Promotoria Distrital de Nossa Senhora do Socorro (titularidade) Qual o período/dias da semana? De segunda a sexta-feira, sendo que além disso, substitui em diversas Promotorias, sendo a principal, a Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro.  Portaria nº 2977/2023 Designar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA para, sem afastamento das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, responder, no período de 08 a 17/01/2024, pela Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro e pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  Portaria nº 2535/2023 Designar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA para, sem afastamento das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, responder, no dia 23/11/2023, pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  Portaria nº 2767/2023 Designar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

DA COSTA para, sem afastamento das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, responder, no período de 30/10/2023 a 01/11/2023, pela Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Portaria nº 1235/2023 Designar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA para, sem afastamento das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, responder, no período de 21 a 25/10/2023, pela 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Portaria nº 2293/2023 Revogar a Portaria nº 1235/2023, datada de 08 de maio de 2023, que designou o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA para, sem afastamento das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, responder, no período de 21 a 25/10/2023, pela 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 2004/2023 Designar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA para, sem afastamento das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, responder, no período de 14 a 16/08/2023, pela Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 1198/2023 Designar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA para, sem afastamento das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, responder, no período de 03 a 20/07/2023, pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Portaria 1562/2023 Designar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA para, sem afastamento das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, responder, nos dias 20 a 22/06/2023, pela Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro e pela 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Portaria nº 1620/2023 Designar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA para, sem afastamento das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro, no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes e na 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju no dia 28/06/2023, responder, no período de 19 a 30/06/2023, pela Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro e pela 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário contidas na Portaria nº 1562/2023, de 07/06/2023.

Portaria nº 1558/2023 Designar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA para, sem afastamento das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, responder, nos dias 13, 14, 15 e 16/06/2023, pela Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro e no dia 16/06/2023, pela 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro

Portaria nº 1303/2023 Designar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA para, sem afastamento das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, responder, nos dias 05, 06 e 07/06/2023, pelos atos urgentes da Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Além disso, há/houve cumulação com as seguintes funções:**

Portaria nº 1590/2023 Autorizar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA a se afastar das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, no período de 23/07/2023 a 04/08/2023, para participar da **Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco em Sergipe – FPI/SE**, na qualidade de **Coordenador-Geral**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 1437/2023 Resolve **Convocar o Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa – Membro Suplente da Banca Examinadora do XXI Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe**, para participar, na condição de Examinador, do exame da prova oral da disciplina Direito Civil e Processo Civil, nos dias 31/05/2023 (turno vespertino), 01/06/2023 (turno vespertino) e 02/06/2023 (turno matutino). Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria nº 1373/2023 Resolve Convocar o Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa – Membro Suplente da Banca Examinadora do XXI Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, para participar do exame da prova oral da disciplina de Direito

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>Constitucional nos dias 23 e 25/05/2023 (turno vespertino); 29/05/2023 (turno matutino) e 30/05/2023 (turno vespertino).</p> <p>Portaria nº 1345/2023 Convocar o Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa – Membro Suplente da Banca Examinadora do XXI Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, para participar do exame da prova oral da disciplina de Direito Constitucional no período vespertino dos dias 22, 23, 25 e 30/05/2023 e 01/06/2023, e no período matutino e vespertino dos dias 26 e 29/05/2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Portaria nº 1346/2023 Convocar o Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa – Membro Suplente da Banca Examinadora do XXI Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, para participar do exame da prova oral da disciplina de Direito Constitucional nos dias 25 e 30/05/2023 e 01 e 05/06/2023, todos no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Portaria nº 449/2023 Designa <b>Membros do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI</b>, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Membro designado).</p> <p>Portaria nº 351/2023 Altera o caput do art. 2º da Portaria nº 1.909/2021, de 05 de outubro de 2021, que trata da <b>composição da Comissão Especial para criação e desenvolvimento do novo Sistema de Procedimentos Extrajudiciais e do Sistema de Virtualização de Atuação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe</b>. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. (Membro designado).</p> <p>PORTARIA Nº 1.089/2021. Designa o Promotor de Justiça Doutor Sandro Luiz da Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, integrar o <b>Corpo Docente da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, como membro titular da disciplina Direito Penal</b>. (Membro atual).</p> <p>Portaria nº 1086/2023 Designa os integrantes da <b>Comissão de Monitoramento de Decisões, Deliberações e Recomendações do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos</b>, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário (Membro designado).</p>
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Sim ( X ) Qual? Parcerias com o Caop do Meio Ambiente, através da Dra. Aldeleine, tais como participação no Programa Lixão Mais Não! e atuação desta na Fiscalização Preventiva Integrada, além de outras parcerias. Parceria com os Ministérios Públicos da Bahia e

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>Alagoas em atuações conjuntas ou planejamentos referentes à Fiscalização Preventiva Integrada. Colaboração dos Promotores Naturais dos 14 municípios fiscalizados na FPI 2023, etc.</p> <p>Não ( )</p>
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	<p>Sim (x) Não ( )</p>
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	<p>Rua Prof. Jugurta Feitosa Franco, 171, Cond. Villadeste, casa 19, Bairro Coroa do Meio, Aracaju, CEP 49035-690</p>
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	<p>Sim ( X ) - referente à titularidade da 2ª Promotoria Distrital em Socorro Não ( )</p>
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	<p>Sim (x) Dados do Estabelecimento e carga horária: Informações repassadas de forma atualizada à Corregedoria-Geral através do <b>GED 20.27.0140.0000015/2024-49 em 29/01/2024</b>: “O requerente leciona na Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, no turno noturno, a disciplina Direito Penal II, nos dias de segunda-feira e terça-feira, das 19h às 22h, com carga horária total e semanal de 6 (seis) horas, conforme se depreende do documento público constante dos endereços das IES, o que demonstra a compatibilidade de horário exigida pelo supra mencionado ato normativo do Conselho Nacional do Ministério Público”.</p> <p>Não ( )</p>
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos no último ano</b>	<p>Período de férias do último ano: 17/04 a 16/05/2023; 01/09 a 15/09/2023 Período de outros afastamentos do último ano:</p> <p>Portaria nº 145/2024 Autorizar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA a se afastar das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, para participar da reunião com o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e a Agência Peixe Vivo, nos dias 31/01/2024 e 01/02/2024, na cidade de Belo Horizonte/MG.</p> <p>Portaria nº 3130/2023 Autorizar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA a se afastar das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, para participar da reunião ordinária da XLVI Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nos dias 14/12/2023 e 15/12/2023, na cidade de Maceió/AL. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Portaria nº 2606/2023 Autorizar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA a se afastar do Estado, nos dias 19 e 20/10/2023, para participar da “Reunião Ordinária da Câmara Consultiva Regional do Baixo São Francisco – CCR Baixo SF/CBHSF”, na cidade de Maceió/AL. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Deferido a concessão de folga nos dias 11 e 12 de setembro de 2023,</p>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>em razão da participação da banca examinadora do concurso para membro do MPSE e abono nos dias 14,15 e 18/09/2023.</p> <p>Portaria nº 1590/2023 Autorizar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA a se afastar das suas atribuições na 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, no período de 23/07/2023 a 04/08/2023, para participar da Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco em Sergipe – FPI/SE, na qualidade de Coordenador-Geral. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Portaria nº 1589/2023 Autorizar o Promotor de Justiça SANDRO LUIZ DA COSTA a se afastar do Estado para participar da Fiscalização Preventiva Integrada – FPI em municípios da bacia hidrográfica do Rio São Francisco no Estado da Bahia, no período de 13 a 17/07/2023, na cidade de Irecê/BA. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.</p>
<b>1.12 Observações Gerais</b>	Considerando-se a atribuição para atuação em todos recursos hídricos do Estado, sugere-se a modificação do nome do Caop para “Centro de Apoio Operacional de Proteção aos Recursos Hídricos”

## 2) DADOS DO CAOp/UNIDADE

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: Alexandre Franco Barreto Cargo: Técnico do MP – mat. 1568  Nome: Yann Dias Nunes Cargo: Estagiário – mat. 91286
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( ) Satisfatória ( X ) Insuficiente  Observações: Precisa de Analista jurídico e peritos
<b>2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( x ) presencial ( x ) telefone ( x ) e-mail institucional
<b>2.4 O CAOP realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?</b>	(x) Sim ( ) Não
<b>2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim ( x ) Não ( ) MPJUD: Sim ( x ) Não ( ) SEEU: Sim ( ) Não ( X ) SCP (TJSE): Sim ( x ) Não ( ) CITT: Sim ( ) Não ( X ) IDEPOL: Sim ( ) Não ( X )
<b>2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( X ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição
<b>2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **2.8 Observações da Corregedoria-Geral**

No formulário de Correição Ordinária, o Promotor de Justiça registrou a estrutura de apoio é insuficiente e que “*Precisa de Analista jurídico e peritos*”.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para a lotação de servidores na unidade ministerial, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

## **3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)**

O Promotor de Justiça correicionado prestou as seguintes informações:

- \* Planejamento e execução do *Projeto Governança Ambiental dos Recursos Hídricos de Sergipe*, com o objetivo Efetivação dos Comitês de Bacia Hidrográfica do estado, implantados ou criados por lei e ainda não implantados, após diagnóstico inicial obtido após reunião e contatos com componentes da gestão estadual de recursos hídricos;
- \* Planejamento e execução do *Projeto Nascentes de Sergipe*, com o fim de mapear as nascentes hídricas do Estado de Sergipe, bem como a recuperação de áreas degradadas e a proteção das respectivas nascentes hídricas de cada município sergipano;
- \* Planejamento e execução do *Projeto Fiscalização Preventiva Integrada*, com o objetivo de, numa ação inter-operacional, envolvendo diversos órgãos estaduais e federais, promover a defesa do meio ambiente, da sociedade e da saúde na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;
- \* Participação em reuniões com os órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, a fim de tratar da situação das bacias hidrográficas e recursos hídricos existentes no Estado;
- \* Participação em reuniões promovidas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco para traçar as diretrizes de atuação da Fiscalização Preventiva Integrada para o ano em curso;
- \* Participação e organização de eventos (seminários e webinários) relativos a temas de atuação do Centro de Apoio;
- \* Apoio à atividade finalística das Promotorias do Estado com orientação e o envio de modelos de peças judiciais e extrajudiciais, TAC's e atas de audiência, sempre relativos ao tema de atuação deste Centro de

<sup>1</sup> Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Apoio Operacional;

\* Atendimento às solicitações da Coordenadoria Geral do MPSE, visando ao incremento da atuação deste Centro de Apoio Operacional, bem como relativas ao envio de modelos de peças judiciais e extrajudiciais para compor o banco de dados da instituição;

\* Pesquisa nos sítios eletrônicos de todos os Ministérios Públicos do país, com o fito de angariar material de apoio (peças, jurisprudências, cartilhas, manuais, boas práticas e/ou projetos sociais) para incrementar o banco de dados deste Centro de Apoio;

\* Integração plena e parcerias com o Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, propiciando ações e programas conjuntos e sistêmicos dentro do objetivo de proteção do meio ambiente do estado.

**3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?**

( ) Sim

(X) Não. Justificativa: Os órgãos de execução não fazem remessa desses documentos.

**3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 17, inciso XVI);**

O Promotor de Justiça correicionado encaminhou Relatório de Atividades referente ao período de março a dezembro/2023, com o detalhamento dos ofícios expedidos, reuniões e eventos, disponibilização de modelos de peças, material de apoio e atividades diversas promovidas pelo CAOpSFN (Anexo 2).

**3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade(art. 17, inciso XVII).**

O Promotor de Justiça correicionado apresentou os seguintes documentos:

- 1) Ata de Reunião de deflagração – FPI/SE/2023, de 23 de julho de 2023;
- 2) Ata de Reunião de Apresentação do Projeto de Governança Ambiental dos Recursos Hídricos, de 18 de outubro de 2023;
- 3) Ata de Reunião de Apresentação do Projeto Nascentes de Sergipe, de 04 de outubro de 2023;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 4) Ata de audiência com os Presidentes dos Comitês das Bacias Hidrográficas de Sergipe, de 28 de agosto de 2022;
- 5) Ata de audiência sobre as Usinas de Beneficiamento de Leite Santana, de 02 de outubro de 2023;
- 6) Ata de Audiência Pública da FPI 2023, de 04 de agosto de 2023;
- 7) Ata de Reunião do Monitoramento FPI 2023, de 29 de julho de 2023.

#### **4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

O Promotor de Justiça registrou:

**I – Artigo 1º, IV da Resolução 05/2011, observando que todos esses cursos foram efetivados sem prejuízo das atividades e sem licença especial concedida pelo MPSE para tal fim e dizem respeito às áreas de interesse institucional:**

- a) Especialização em Direito Processual Constitucional pela UFS concluída em 2002 (diploma em anexo, reconhecido pelo MEC);**
- b) Mestrado em Desenvolvimento em Meio Ambiente pela UFS concluída em 2011 (diploma em anexo, reconhecido pelo MEC);**
- c) Doutorado em Desenvolvimento em Meio Ambiente pela UFS concluída em 2016 (diploma em anexo, reconhecido pelo MEC);**

**II – Artigo 1º, V da Resolução 05/2011:**

**a) Livros publicados (capa e dados em anexo):**

- 1 – Da Pena, sua dosimetria e execução: teoria e prática, 2014 (capa e dados catalográficos em anexo);
- 2 – Individualização da pena: da teoria à prática. Aracaju, 2013 (capa e dados catalográficos em anexo);
- 3 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos: Aspectos Jurídicos e Ambientais, 2011 (capa e dados catalográficos em anexo).

**b) Capítulos de livros publicados (capa e dados em anexo):**

- 1 – Plano Diretor e a Cidade Sustentável do Milênio (capítulo) no livro: O Ministério Público e os Objetivos do Milênio, 2013 (capa e dados catalográficos em anexo);
- 2 – Descarte de Drogas Ilícitas e Resíduos de Saúde no Brasil: Uma Visão Interdisciplinar, no livro: O Ministério Público e o Desafio das Drogas, 2012 (capa e dados catalográficos em anexo);
- 3 – Panorama do Licenciamento Ambiental no Brasil, no livro: Perspectivas da Sustentabilidade, 2012 (capa e dados catalográficos em anexo);

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

4 – Drenagem Sustentável e o Ministério Público, no livro: O Ministério Público Contemporâneo, 2011(capa e dados catalográficos em anexo);

5 – Sustentabilidade Ambiental: A Busca pelo Equilíbrio, no livro: Meio Ambiente, Sustentabilidade e Saneamento, 2010(capa e dados catalográficos em anexo);

6 – Antecipação da Emendatio Libelli como Garantia do Devido Processo legal do Acusado, no livro: Temas de Direito Constitucional, 2002(capa e dados catalográficos em anexo).

**c) Artigos relevantes publicados (Lattes)**

1 – Competência de órgãos federais na persecução de infrações ambientais (penais ou administrativas) enquadradas na Lei 9.605 de 1998. Scientiam Juris, 2019. Disponível em: <<https://www.sustenere.inf.br/index.php/scientiamjuris/article/view/CBPC2318-3039.2019.001.0002>>;

2 – As consequências socioambientais provenientes da cultura do consumismo, como formas de um retrocesso ao preceito constitucional de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL. 9(3), 324–346. Qualis A1, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/direitoeconomico/article/view/23791>>;

3 – O Insustentável Gerenciamento de Resíduos Sólidos na cidade de Aracaju. REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, n. 28. 2016. Disponível em: <<https://www.mpse.mp.br/index.php/revistas-do-ministerio-publico>>

4 – Resíduos de saúde no Brasil e drogas ilícitas: uma visão interdisciplinar. Scientiam Juris, 2016. Disponível em: <<https://www.sustenere.inf.br/index.php/scientiamjuris/article/view/SPC2318-3039.2016.001.0001>>;

5 – Sistema jurídico brasileiro de licenciamento ambiental. Revista Ibero-americana de Ciências Ambientais, 2015. Disponível em: <<https://www.sustenere.inf.br/index.php/rica/article/view/SPC2179-6858.2015.002.0001>>;

6 – A EFETIVIDADE DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU. Revista Eletrônica da Fanese, 2014. Disponível em <<https://portal.fanese.edu.br/revista-eletronica/v-3-no1-setembro-de-2014/>>;

7 – Inconstitucionalidade e Anacronismo de uma Política de Controle de Zoonoses baseada no Extermínio de Animais. REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, 2008; Disponível em: <<<https://www.mpse.mp.br/index.php/revistas-do-ministerio-publico/>>>

8 – Emendatio Libelli: Antecipação como garantia do Devido Processo legal do Acusado. REVISTA SÍNTESE DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL, 2003 (capa e dados catalográficos em anexo).

**d) Prêmios e trabalhos relacionados com a atividade funcional**

1 - Título de Cidadão Sergipano. Assembleia Legislativa de Sergipe, 2012; (RESOLUÇÃO Nº 9, DE 23 DE MAIO DE 2012 da ALSE). Disponível em:<<https://aleslegis.al.se.leg.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/R92012.html>>.

2 - Título de Cidadão Socorrense. Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro, 2014; Disponível em: <<https://infonet.com.br/noticias/politica/promotor-sandro-costa-e-cidadao-socorrense/>>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 3 - Título de Cidadão Barra Coqueirense. Câmara de Vereadores da Barra dos Coqueiros, 2013 (a comprovar posteriormente, se necessário);
- 4 - Título de Cidadão Aracajuano. Câmara Municipal de Aracaju, 2011 (a comprovar posteriormente, se necessário);
- 5 - Diploma do Mérito por relevantes serviços prestados em prol da Sociedade Socorrense. Guarda Municipal e Município de Nossa Senhora do Socorro, 2016 (a comprovar posteriormente, se necessário);
- 6 - Menção Honrosa pela defesa do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos em Sergipe. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe, 2012 (a comprovar posteriormente, se necessário);
- 7 - Melhor Arrazoado Forense 2010 - Ministério Público do Estado de Sergipe. Publicado na Revista do Ministério Público do Estado de Sergipe, n.24. 2010. Disponível em: <<https://www.mpse.mp.br/index.php/revistas-do-ministerio-publico/>>
- 8 - Melhor Arrazoado Forense 2008-Área Criminal. Ministério Público do Estado de Sergipe -Publicado na Revista do Ministério Público do Estado de Sergipe, n.22. 2008. Disponível em: <<https://www.mpse.mp.br/index.php/revistas-do-ministerio-publico/>>
- 9 - Melhor Arrazoado Jurídico 2007 - Ministério Público do Estado de Sergipe. Publicado na Revista do Ministério Público do Estado de Sergipe, n.21. 2007/2008. Disponível em: <<https://www.mpse.mp.br/index.php/revistas-do-ministerio-publico/>>
- 10 - Seleção e indicação para o Prêmio Inovare 2012 da atuação em Drenagem Sustentável no município de Nossa Senhora do Socorro, denominada "Atuação preventiva do Ministério Público para garantia de drenagem sustentável do município". Disponível em: <<https://www.premioinnovare.com.br/edicoes/9a-edicao-2012/10>>.
- 11- Premiado em 11/12/2023 com o **Certificado de Boas Práticas Resolutivas pela Corregedoria Nacional (CNMP) pelo Projeto de Fiscalização Preventiva Integrada.** (comprovação no GED 20.27.0229.0007396/2023-26 - Circular).

**III – Congressos (somente em 2023):**

- 1 – Palestra para o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Estados da Bahia, Alagoas e Sergipe no evento Segundo Encontro dos Comitês de Bacia Hidrográfica de Alagoas, Bahia e Sergipe – II ALBASE, na cidade de Aracaju, Sergipe, no Hotel Sesc Atalaia, ocorrido 23 a 26 de maio de 2023;
- 2 – Palestra dia 06/06/2023 no VI Fórum de Meio Ambiente e Sustentabilidade, promovido pela Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (Anamma) no auditório da Caixa de Assistência dos Advogados de Sergipe (Caase) em evento referente à semana do meio ambiente;
- 3 – Palestra sobre Sustentabilidade Urbanística em evento no município de Barra dos Coqueiros, a convite da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município: 2º Fórum Municipal sobre Cidades e Comunidades Sustentáveis de 26 a 28 de junho de 2023.
- 4 – Palestra sobre educação sustentável para os alunos dos cursos de arquitetura e de design de interiores da Universidade Estácio de Sá, pólo Aracaju, a convite do professor Thiago Perez;
- 5 – Palestra em outubro de 2023 sobre gestão e gerenciamento de resíduos sólidos sob a ótica da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos no evento promovido em parceria com o TCSE, MPCSE e MPT no Seminário Gestão de Resíduos Sólidos Lixão Mais Não! Por um Sergipe sustentável.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### 5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>5.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>5.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
<p>* <b>Projeto Governança Ambiental dos Recursos Hídricos no Estado de Sergipe</b> que busca diagnosticar a situação do meio ambiente das Bacias, identificando as desconformidades com a legislação ambiental vigente, com a definição de estratégia de atuação institucional, para que as ações possam acontecer de forma harmoniosa e eficiente, visando sempre a preservação das bacias e de todo o seu entorno;</p> <p>* <b>Projeto Nascentes de Sergipe</b> que tem como finalidade mapear as nascentes hídricas do Estado, bem como a recuperação de áreas degradadas e proteção das respectivas nascentes situadas em cada município sergipano;</p> <p>* <b>Projeto Fiscalização Preventiva Integrada</b> que visa proteger o meio ambiente natural, cultural, do trabalho e construído da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, bem como melhorar a qualidade de vida de seu povo, através de ações planejadas e integradas de conservação e revitalização desta bacia.</p> <p><b>Termos de definição dos projetos – ANEXO 4</b></p>	
<b>5.3) Observações gerais/Justificativa</b>	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	

### 6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

<b>Procedimentos em que o(a) Promotor(a) correicionado(a) atua(ou) como membro designado</b>	<b>Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)</b>
Nenhum Procedimento com designação pelo CAOP	

### 7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

<b>Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.</b>	<b>Descrição da atividade desenvolvida</b>
<b>7.1 Exercício da função pedagógica da cidadania<sup>2</sup></b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Palestra para o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Estados da Bahia, Alagoas e Sergipe no evento ALBASE, ocorrido em Aracaju; Palestra na CAASE/OAB/SE referente à

<sup>2</sup> Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		<p>semana do meio ambiente;</p> <p>Palestra sobre Sustentabilidade Urbanística no município de Barra dos Coqueiros, a convite da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município;</p> <p>Palestra sobre educação sustentável para os alunos dos cursos de arquitetura e de design de interiores da Universidade Estácio de Sá, pólo Aracaju, a convite do professor Thiago Perez;</p> <p>Palestra sobre gestão e gerenciamento de resíduos sólidos sob a ótica da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos no evento promovido em parceria com o TCESE, MPCSE e MPT no Seminário Gestão de Resíduos Sólidos Lixão Mais Não! Por um Sergipe sustentável;</p> <p>Entrevista sobre o Seminário Gestão de Resíduos Sólidos Lixão Mais Não! Por um Sergipe sustentável para o canal de transmissão do TCE/SE.</p> <p>Encontro com os prefeitos e vereadores dos 14 municípios alvos da FPI 2023 em julho deste ano, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora da Glória para esclarecer sobre as funções preponderantes educativas, de diagnósticos, parceria e preventivas da Fiscalização Preventiva Integrada do Ministério Público, abrindo diálogo com esses poderes municipais.</p>
<b>7.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>3</sup></b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não	<p>Audiência Pública com a participação do Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Aracaju, do MPT, do MP de Contas, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Japaratuba, ANAMMA, UFS e representantes dos poderes legislativo e executivo dos municípios integrante da Bacia Hidrográfica do Rio Japaratuba para expor e debater os termos do Programa Nascentes de Sergipe (Centro de Apoio Operacional do Rio São Francisco e Nascentes), bem como buscar adesão dos órgãos parceiros e</p>

<sup>3</sup> Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		<p>encaminhamentos visando a operacionalização e efetivação do projeto;</p> <p>Audiência Pública com a participação da Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos membros dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Sergipe, Japarutuba e Piauí a fim de explanar os termos do Projeto Governança Ambiental dos Recursos Hídricos de Sergipe, que tem como base inicial a efetivação dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado, implantados ou criados por lei e ainda não implantados;</p> <p>Audiências nos diversos procedimentos instaurados na Promotoria, em especial os voltados à defesa do meio ambiente e normas urbanísticas no município de Socorro;</p> <p>Audiência pública de divulgação dos resultados da FPI em 04/08/2023 no auditório do SESI em Nossa Senhora da Glória.</p>
<b>7.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>4</sup></b>	( x ) Sim ( ) Não	Através da construção e execução dos programas acima explicitados, pois um meio ambiente degradado afeta a dimensão social da sustentabilidade ambiental, agravando as desigualdades.
<b>7.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>5</sup></b>	( x ) Sim ( ) Não	Vide Recomendação 01/2024 da 5ª Promotoria do Meio Ambiente de Aracaju no INQUÉRITO CIVIL 05.21.01.0210, elaborada com a participação e colaboração relevante deste CAOP. (Anexo 7)
<b>7.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( x ) Sim ( ) Não	Em 2023, ocorreu através de parecer técnico orientativo e disponibilidade de apoio efetivado no GED 20.27.0177.00005792023-80, a pedido da Promotoria de Justiça de Pacatuba para orientação e minuta sobre trâmite de processo em curso na Justiça Federal. Verificou-se que tratava de matéria referente à atuação da Promotoria de

<sup>4</sup> Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

<sup>5</sup> Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		<p>Justiça de Pacatuba (local do dano ambiental) como litisconsorte ativo com o MPF e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO CABEÇO E ADJACÊNCIAS em ação civil pública em trâmite na 2ª Vara Federal, nº 0002809-27.2002.4.05.8500 em que se discute responsabilidade civil da CHESF, órgãos ambientais e outros pelos danos causados aos pescadores do Povoado cabeço pela inundação resultante pela implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó, com sentença já proferida condenando os réus no valor de 50 milhões de reais e com a necessidade de atuação do MPE nesta fase recursal, conforme se verifica na materialização do GED no anexo 8.</p>
<p><b>7.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b></p>	<p>( x ) Sim ( ) Não</p>	<p>Todos os programas do CAOP atualmente buscam prioritariamente a busca consensual de resolução de demandas, vez que não sendo resolvida a questão, a solução litigiosa será encaminhada para órgão de execução, para atuação conjunta ou não com o CAOP na esfera judicial (só dependendo neste caso da concordância do Promotor Natural).</p> <p>Vale ressaltar, nesse sentido, o reconhecimento pelo CNMP do Programa FPI em Sergipe com o selo de Resolutividade, coordenado por este CAOP.</p> <p>Pode ser referido também como exemplo da busca de soluções resolutivas a recente provocação dos CAOPs do Meio Ambiente e deste para participação nos Conselhos Estadual de Meio Ambiente (CEMA) e no Conselho Estadual de Recursos Hídricos, sendo emitido parecer favorável por esta R. Corregedoria e nomeado o Diretor do CaopSFn para a vaga no Conselho Estadual de Recursos Hídricos como titular e como suplente no CEMA, retomando o importante papel do MP nesses conselhos como mediador de conflitos ambientais e busca de implementação e efetivação de políticas públicas ambientais:</p> <p>Portaria nº 3142/2023 Designar o</p>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		<p>Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa – Diretor do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes para, na condição de representantes do Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE, titular e suplente, respectivamente, e sem afastamento de suas atribuições originárias, compõem o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Sergipe – CONERH/SE. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Portaria nº 117/2024 Designa Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa – Diretor do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, integrar o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 930/2021, de 07 de maio de 2021.</p>
<b>7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( x ) Sim ( ) Não	<p>1 - PIC 01/2023 de Nossa Senhora do Socorro (sigiloso e em conjunto com o GAECO – Alguns esclarecimentos podem ser feitos durante a correição diretamente ao Corregedor-Geral) sendo o primeiro PIC instaurado depois da decisão do STF de controle judicial de PICs, havendo inclusive provocação desta Corregedoria, que orientou como atender a decisão do STF sem colocar em risco o sigilo da operação.</p> <p>2. Pode ser referido também, como exemplo, o fechamento de 8 lixões em funcionamento e a notificação de 4 prefeituras por lixões encerrados, causando degradação na FPI 2023. Questão complexa e histórica de descumprimento do sistema jurídico brasileiro que contou com a Parceria do CAOPMA, resolvendo-se consensualmente, durante a própria FPI, a situação de disposição de resíduos desses municípios, com a integração com o Programa Lixão Mais Não!, de forma que foram assinados pactos pelos municípios, imediatamente cumpridos</p>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>para encaminhamento dos resíduos para aterros licenciados (através dos consórcios de resíduos anteriormente estabelecidos) e a obrigação de recuperação das áreas degradadas.</p> <p>Além do fechamento desses lixões com a solução definitiva de utilização de aterros licenciados nesses 12 municípios fiscalizados pela FPI, o CAOPMA em parceria com este CAOP e com o MPT e MPCE alcançou os outros 28 municípios do estado que ainda tinham lixões em funcionamento, restando nesta data, apenas o lixão do município de Porto da Folha para ser encerrado (dependência da conclusão do licenciamento de uma estação de transbordo em Porto da Folha).</p>
--	---

## **8) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 5 E 7**

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “*concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público*”, a “*criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos*” e o “*estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade*”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Registre-se, por oportuno, que os Centros de Apoio Operacional do Ministério Público de Sergipe foram criados através da Resolução CPJ nº 007/2011, como órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, exercendo atribuições em todo o Estado, sendo coordenados e supervisionados pela Coordenadoria-Geral.

Assim, não é atribuição dos Centros de Apoio Operacional o exercício de atividades de órgão de execução nem de expedição de atos normativos, podendo, todavia, propor, em conjunto com os órgãos locais de execução, por solicitação destes, as medidas cabíveis, cíveis ou criminais, judiciais ou administrativas, principais, acessórias ou cautelares. Compete, primordialmente, aos CAOps estimular a integração

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns, inclusive para efeito de atuação conjunta.

Nesse sentido, o Promotor de Justiça Diretor, Dr. Sandro Luiz da Costa, anexou ao formulário de Correição conjunto de documentos sobre a atuação do CAOpSFN, com os projetos em desenvolvimento e as diversas atividades realizadas no ano de 2023, a saber:

**1) Projeto Governança Ambiental dos Recursos Hídricos no Estado de Sergipe** que busca diagnosticar a situação do meio ambiente das Bacias, identificando as desconformidades com a legislação ambiental vigente, com a definição de estratégia de atuação institucional, para que as ações possam acontecer de forma harmoniosa e eficiente, visando sempre a preservação das bacias e de todo o seu entorno;

**2) Projeto Nascentes de Sergipe** que tem como finalidade mapear as nascentes hídricas do Estado, bem como a recuperação de áreas degradadas e proteção das respectivas nascentes situadas em cada município sergipano;

**3) Projeto Fiscalização Preventiva Integrada** que visa proteger o meio ambiente natural, cultural, do trabalho e construído da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, bem como melhorar a qualidade de vida de seu povo, através de ações planejadas e integradas de conservação e revitalização desta bacia;

**4) Relatório de Atividades referente ao período de março a dezembro/2023**, com o detalhamento dos ofícios expedidos, reuniões e eventos, disponibilização de modelos de peças, material de apoio e atividades diversas promovidas pelo CAOpSFN;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**5) Atas de reuniões e audiências** com os órgãos públicos e entidades interessadas na área de atuação do Centro de Apoio (item 3.3).

Diante do exposto, a avaliação qualitativa do Membro do Ministério Público Diretor de Centro de Apoio Operacional deve levar em consideração a natureza das atribuições de referida Unidade Ministerial. Neste sentido, quanto à atuação do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, constata-se a atuação proativa e cooperativa do Promotor de Justiça Dr. Sandro Luiz da Costa, com ênfase na resolutividade.

Conforme entendimento do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a atuação do Ministério Público brasileiro, a resolutividade também alcança a prevenção, a inibição ou a reparação adequada da lesão ou ameaça aos direitos ou interesses fundamentais e a efetiva aplicação das sanções, em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

Nesse contexto, a atuação do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes revela-se em conformidade com o perfil constitucional do Ministério Público brasileiro, ao pautar sua atuação, na tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, em consonância com a demanda social do Estado de Sergipe em relação à proteção dos recursos hídricos, de forma preventiva e eficiente na resolução dos problemas, evidenciando a efetiva cooperação com os órgãos de execução do Ministério Público de Sergipe, função precípua dos Centros de Apoio.

## **9) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Promotor de Justiça informou o seguinte:

- a) Ausência de estrutura de recursos humanos no Caop para cumprimento com mais eficiência de suas funções, como assessoria jurídica e pericial.
- b) Em razão da designação do CAOP, como Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco, e às Nascentes, os demais Promotores Ambientais do Estado, com Promotorias fora da Bacia do São Francisco não comunicam suas atuações na proteção hídrica do Estado e também não solicitam apoio do CAOP, pela errônea ideia, trazida pela designação do CAOP, que este não teria atribuição para proteção de todo o recurso hídrico do estado, abrangendo as 8 bacias hidrográficas e não somente a do São Francisco (Art. 10 da Resolução 007/2011-CPJ). Assim, considerando-se a atribuição para atuação em todos recursos hídricos do Estado, sugere-se a modificação do nome do Caop para “Centro de Apoio Operacional de Proteção aos Recursos Hídricos”

## 10) REGISTRO FOTOGRÁFICO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



## **11) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL**

De início, em relação à insuficiência da estrutura de apoio, registrada pelo Promotor de Justiça, considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para a lotação de servidores na unidade ministerial, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

De igual modo, sobre a sugestão de modificação do nome do CAO<sub>p</sub> para “Centro de Apoio Operacional de Proteção aos Recursos Hídricos”, tem vista a

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

atribuição do Centro de Apoio para atuação em todos recursos hídricos do Estado, também será comunicado à Procuradoria-Geral de Justiça.

Outrossim, na presente Correição Ordinária, verificou-se que o Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes tem atuado, de forma proativa e resolutiva, sendo informado, por seu Diretor, as iniciativas e projetos em desenvolvimento, conforme descrição nos itens 5 a 7, do presente Relatório.

O Promotor de Justiça Diretor destacou as principais atividades desenvolvidas pelo CAOp, em conformidade com as atribuições previstas nos artigos 8º e 17, da Resolução CPJ nº 007/2011, quais sejam: estímulo à integração e ao intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns; remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, atendendo às solicitações encaminhadas pelas Promotorias de Justiça; realização de pesquisas em sistemas informatizados e cadastramento de Promotores de Justiça e servidores do MP/SE nos referidos sistemas; e monitoramento e zelo pelo funcionamento do banco de dados do Ministério Público, fomentando maior integração entre os órgãos de execução.

**CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ**

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70, da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Considerando que os Centros de Apoio Operacional não exercem atividades de órgão de execução, os itens 1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas, 2. Desempenho Atividade Judicial, 3. Desempenho Atividade Extrajudicial e 4. Desempenho Utilização dos Sistemas não se aplicam à presente Unidade Correicionada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7, considerando as atribuições do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 5, na avaliação do Planejamento Estratégico, o Membro do Ministério Público informou desenvolver os seguintes Projetos: Projeto Governança Ambiental dos Recursos Hídricos no Estado de Sergipe, Projeto Nascentes de Sergipe e Projeto Fiscalização Preventiva Integrada. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Sr. Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório, pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 01 de março de 2024

**Jorge Murilo Seixas de Santana**  
**Procurador de Justiça**  
**Corregedor-Geral do Ministério Público**